Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.676 DE, 02 de setembro de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ' LOCALIZADO NO 2º DISTRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu ' Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro conhecido como Rua 31 de março, localizada' em Seropédica, 2º Distrito, passa a denominar-se "PEDRO' RAIMUNDO".

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí,. 03 de setembro de 1993

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-

Câmara Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Divisão de Protocolo

Autor. Vereador: Enos Lage Bento.